



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

Querência - MT, 19 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 50/2026/RH/PMQ

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.

Ao Exmo. Sr.

LUIZ VEZARO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores
Querência-MT.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação das Comissões Permanentes quanto à apresentação de impacto financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, que altera o §1º do art. 78 da Lei Complementar nº 084/2015, a Prefeitura Municipal de Querência, por meio de sua Diretora de Recursos Humanos, DECLARA que:

Os servidores municipais enquadrados no grau máximo de insalubridade já percebem adicional no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o menor vencimento básico pago pela Administração Pública Municipal, conforme prática administrativa atualmente adotada.

Esclarece-se que o referido percentual já vem sendo aplicado regularmente na folha de pagamento, em consonância com as normas federais pertinentes, em especial a NR-15, razão pela qual a alteração legislativa proposta possui caráter meramente adequatório e formal.

Dessa forma, a aprovação da matéria não implicará geração de nova despesa, tampouco acarretará aumento nos gastos com pessoal, por se tratar de adequação legislativa à prática administrativa já implementada.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUN DE QUERÊNCIA
Daiane R Machado
Diretora RH

Daiane R. Machado
Diretora de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 150/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 11:17
Administrativo